



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.923/92., em 05 de Junho de 1992.

DENOMINA RUA TABELIÃO JOSIAS NÓBREGA,  
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua " TABELIÃO JOSIAS NÓBREGA" a artéria projetada sem denominação oficial, compreendendo ser a que parte da Rua Eloi Eneas, seguindo sul a norte, fazendo avenida com a linha férrea, encerrando-se na BR 230, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS, em 05 de Junho de 1.992.

*Geralda Freire Medeiros*  
D<sup>ra</sup> GERALDA FREIRE MEDEIROS

Prefeita Constitucional